



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 077, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NOS
DIAS 08/09/2016 E 09/09/2016.”**

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Decreto N. 076/2016, de 01 de setembro de 2016 estabeleceu Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de setembro de 2016 em virtude da comemoração da Independência do Brasil em **7 de setembro**;

CONSIDERANDO, que a estrutura da administração pública municipal deve também atender ao princípio da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que os serviços de caráter essencial/ou relevante serão mantidos;

CONSIDERANDO, que há programação de realização de pregão presencial no dia 09 de setembro de 2016, às 10 horas;

DECRETA:

Art. 1º. Haverá expediente na Secretaria de Administração, com a presença dos membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos no dia 09 de setembro de 2016, das 09 horas até o término dos trabalhos do pregão.

Parágrafo Único – Ficam ratificados os demais termos do Decreto N. 076/2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 06 de setembro 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN

Secretária Municipal de Administração